



Câmara Municipal de Tomazina

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TEN. J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE, 77-1322 - CX. POSTAL, 79 - CEP 86.560

R E S O L U Ç Ã O 02/89

SÚMULA: Autoriza o pagamento de verba de representação à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomazina.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, na forma regimental,

R E S O L V E :

ART.1º)- Conceder verba de representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, de acordo com o art.58 , incisoVIII da Lei Orgânica dos Municípios.

ART.2º)- Fixa a gratificação de representação em 64% do valor da remuneração dos vereadores.

ART.3º)- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1.989

DAVID ELIAS

1º Secretário da Câmara

CLEUSA P. DE CARLOS
PRESIDENTA



1ª Votação - Sim

hoo

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal de
ESTADO DO PARANÁ
PRACA TEN. J. JOSE HEBERHO, 172 - MOJES, 71.122 -



RESOLUÇÃO

SÚMULA: Autoriza o pagamento de representação à Presidência da Câmara de Vereadores de Tomazina.

2ª Votação

do do Paraná, na forma regimental,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder verba de representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, de acordo com o art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica dos Municípios.

ART.2º - Fixa a gratificação de representação em 6% do valor da remuneração dos vereadores.

ART.3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

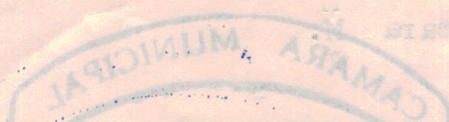
Sala das Sessões, em 30 de Junho de 1989

[Signature]

[Signature]

CELSO F. DE CARLOS
PRESIDENTE

DAVID ELIAS



1º Secretário da Câmara